

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Solicitação de compra nº 180/2026

Registro de preços, com empresa especializada, para execução de sinalização viária horizontal com dispositivos auxiliares, incluindo o fornecimento e implantação de tachas e tachões, bem como os insumos necessários.

Objeto: Registro de preços, com empresa especializada, para execução de sinalização viária horizontal com dispositivos auxiliares, incluindo o fornecimento e implantação de tachas e tachões, bem como os insumos necessários.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

I - Necessidade da contratação:

A presente contratação tem por objetivo o fornecimento e a implantação de dispositivos auxiliares de sinalização horizontal, compreendendo tachas e tachões refletivos, destinados à melhoria das condições de segurança e organização do tráfego nas vias do município.

A demanda decorre da necessidade contínua de reforço da sinalização viária horizontal em pontos críticos da malha urbana e rural, especialmente em locais com elevado fluxo de veículos, cruzamentos perigosos, curvas acentuadas, áreas escolares, faixas de pedestres, ciclovias e trechos com histórico de acidentes ou baixa visibilidade noturna. Os dispositivos auxiliares de sinalização exercem papel fundamental na orientação dos condutores, promovendo melhor percepção dos limites de pista, segregação de fluxos, redução de velocidade e aumento da disciplina viária.

Além disso, observa-se desgaste natural e perda de eficiência dos dispositivos atualmente instalados, em razão da exposição contínua às intempéries, tráfego intenso e ações mecânicas decorrentes da circulação de veículos pesados, tornando necessária a reposição periódica e a implantação de novos elementos conforme as demandas operacionais identificadas pelo setor técnico responsável pela gestão do trânsito.

A contratação também visa atender às diretrizes estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB e pelas normas do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, que atribuem ao órgão executivo municipal a responsabilidade pela implantação, manutenção e operação do sistema de sinalização viária, garantindo condições adequadas de segurança aos usuários das vias públicas.

Dessa forma, a realização do processo licitatório mostra-se necessária para assegurar a continuidade das ações de sinalização e segurança viária, proporcionando maior eficiência na mobilidade urbana, prevenção de acidentes e preservação da integridade física de condutores, ciclistas e pedestres.

II - Requisitos da contratação:

i. Da solução:

Visando a segurança dos usuários das vias públicas municipais, a solução pretendida com este

processo é a de complementar e aprimorar a sinalização viária horizontal, melhorando a visibilidade, canalização do tráfego, divisão de pistas e execução de áreas de trânsito não permitido, solução verificada ser possível através da implantação de dispositivos auxiliares de sinalização, quais sejam, as tachas e tachões refletivos.

ii. Dos demais requisitos:

Prestação de serviços de engenharia:

Os materiais e serviços que compõe a contratação tratam-se de serviços de engenharia, padronizados pelas normas da ABNT NBR 15576 e 14636, demandando responsabilidade técnica de profissional registrado no conselho de classe competente (CAU – CREA), conforme requisitos de pré-habilitação definidos para o processo.

Modalidade e Tipo de Licitação:

Considerando tratar-se de aquisição de bens comuns, a modalidade licitatória adotada é o Pregão na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, conforme determinação expressa da Lei 14.133. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de Menor Preço Global.

III - Levantamento de mercado e análise das possíveis soluções:

A solução definida consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento e implantação de dispositivos auxiliares de sinalização horizontal, compreendendo tachas e tachões refletivos, incluindo materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços.

A adoção desta solução mostra-se tecnicamente adequada e operacionalmente eficiente, considerando a necessidade de atendimento contínuo das demandas de sinalização viária do município, bem como a complexidade e especificidade dos serviços envolvidos. A execução exige conhecimento técnico específico, observância às normas de trânsito e utilização de equipamentos apropriados para correta fixação dos dispositivos, garantindo resistência, durabilidade e efetividade da sinalização implantada.

A contratação integrada do fornecimento com a implantação apresenta vantagens

administrativas e operacionais relevantes, uma vez que centraliza a responsabilidade pela execução dos serviços em um único contratado, reduzindo riscos de incompatibilidade entre materiais e métodos executivos, minimizando falhas de instalação e facilitando a fiscalização contratual. Tal modelo também proporciona maior celeridade na execução das demandas, permitindo atendimento mais ágil das necessidades identificadas pelo órgão gestor de trânsito.

Sob o aspecto econômico, a solução demonstra viabilidade, considerando que a contratação por demanda possibilita melhor planejamento das intervenções e racionalização dos custos operacionais, evitando a manutenção de estrutura própria, estoque permanente de materiais e equipes especializadas exclusivas para execução dos serviços. Além disso, a competição entre fornecedores no processo licitatório tende a proporcionar proposta mais vantajosa à Administração Pública, observados os critérios de qualidade e conformidade técnica exigidos no edital.

A solução atende ainda às disposições do Código de Trânsito Brasileiro e às normas técnicas aplicáveis à sinalização viária, contribuindo diretamente para o aumento da segurança no trânsito, organização da circulação viária e redução de acidentes, especialmente em trechos críticos e de maior fluxo de veículos.

Dessa forma, conclui-se que a contratação de empresa especializada para fornecimento e implantação de tachas e tachões constitui solução adequada, eficiente e compatível com o interesse público, atendendo às necessidades operacionais da Administração e aos objetivos de segurança viária do município.

IV – Descrição da Solução:

A solução a ser empregada pela DTT para atendimento à demanda descrita, pauta-se na contratação de empresa especializada para fornecimento e implantação de dispositivos auxiliares de sinalização viária horizontal, quais sejam, as tachas e tachões.

Tabela 1: Soluções para implantação dos dispositivos auxiliares de sinalização horizontal

FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DAS TACHAS E TACHÕES

Item	Descrição do Item	Quantidade	Und
01	Fornecimento e implantação de tachão a base de resina – Bidirecional – com elemento refletivo branco amarelo ou vermelho	1500	UND
02	Fornecimento e implantação de tachão a base de resina – Monodirecional – com elemento refletivo branco amarelo ou vermelho	500	UND
03	Fornecimento e implantação de tacha a base de resina – Bidirecional – com elemento refletivo branco amarelo ou vermelho	6000	UND
04	Fornecimento e implantação de tacha a base de resina – Monodirecional – com elemento refletivo branco amarelo ou vermelho	4000	UND

Os materiais descritos na tabela 01 são as tachas e tachões, em modelos pré definidos, balizados por resoluções do CONTRAN e as normas da ABNT NBR 15576 e 14636.

V - Estimativa das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte:

Os quantitativos necessários para a aquisição dos materiais demonstrados no item anterior foram obtidos das quantidades previstas nos projetos e contratações realizadas pela DTT em anos anteriores.

A quantidade estimada leva em conta a implantação em locais pendentes de sinalização horizontal, ou de melhorias na mesma através da implantação dos dispositivos auxiliares, bem como nas novas vias pavimentadas, ou em alterações no fluxo ou infraestrutura das vias existentes no município.

Considerando que as quantidades contratadas nos últimos anos foram o suficiente para um período de em média 12 (doze) meses, suprimindo a demanda satisfatoriamente, a DTT opta por manter as quantidades das últimas contratações, se reservando o direito de pequenas alterações de quantidades entre os itens contratados.

VI - Estimativas de preços ou preços referenciais:

O levantamento de custos para os itens e serviços pretendidos se deu com base em cotação direta com fornecedores da área de atuação do objeto pretendido, nos moldes do Art. 23, inc, IV da Lei 14.133. Para elaboração da planilha orçamentária oficial com os valores máximos estimados para a contratação, foi realizado a média entre os valores obtidos.

VII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto:

Para o processo em questão, opta-se pelo NÃO PARCELAMENTO da contratação, que deve ser feita de forma global, levando em conta que os itens são interdependentes entre si para formar o objeto da contratação que é a sinalização viária horizontal com dispositivos auxiliares.

A separação por itens ou lotes impossibilita a execução de projetos, uma vez que torna-se inviável que os itens sejam fornecidos e implantados por empresas diferentes.

VIII - Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Esta é uma contratação independente, pois não há interdependência do objeto pretendido com outros materiais/serviços/obras, uma vez que a contratada tem a obrigação de cumprir com os itens elencados no edital e termo de referência, que definem desde o fornecimento até a implantação dos materiais, considerando os custos indiretos com transporte, mão de obra, insumos e outros.

IX - Referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade:

A Diretoria de Trânsito e Transportes, com o advento da nova Lei de Licitações (14.133/2021), e a obrigatoriedade do Plano Anual de Contratações, não possui tal plano em estágio definitivo para o ano de 2025, sendo que este encontra-se em elaboração para publicação no ano subsequente, de 2026, a fim de atender todas os requisitos legais e recomendações dos tribunais e demais órgãos reguladores. Cabe ressaltar que, apesar disso, a contratação é pautada na mesma demanda dos anos anteriores, demanda esta que nunca cessa, dado o caráter não, que sofre com a ação do tempo, mudanças no trânsito, bem como o constante crescimento das áreas urbanas do município.

X – Resultados Pretendidos:

O resultado precípuo da contratação em questão é a execução e melhoria da sinalização viária horizontal, provendo maior segurança e visibilidade para os condutores e demais usuários das vias públicas municipais.

XI - Providências para adequação do ambiente do órgão:

A execução do contrato em questão se dará com base nos projetos e demandas observadas pelo setor de Engenharia de Trânsito da DTT, bem como através de protocolos recebidos presencialmente na DTT e na prefeitura do município, ou ainda encaminhados através da Secretaria de Infraestrutura e Obras, não sendo necessário adequação alguma para possibilitar a plena execução do objeto contratado.

XII - Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento:

Para essa contratação considerou-se:

Geração de resíduos sólidos: A empresa contratada deve providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos de fabricação/construção civil originários da contratação, observando as diretrizes, critérios e procedimentos estabelecidos na Resolução CONAMA nº 307/2002 e suas alterações posteriores. Ademais, em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;

Emissão de gases poluentes: Respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte, no tocante a qualquer instalação, equipamento ou processo utilizado na execução contratual, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva;

Emissão de ruídos: Não ultrapassar os níveis de emissão de ruídos considerados aceitáveis pela ABNT NBR 10.151:2019 Versão Corrigida:2020 - Acústica - Medição e avaliação de níveis de pressão sonora em áreas habitadas - Aplicação de uso geral, ou aqueles estabelecidos na ABNT NBR 10.152:2017 - Níveis de Ruído para conforto acústico, nos termos da Resolução CONAMA nº 01/1990, e legislação correlata;

Utilização de produtos químicos: Todo produto químico utilizado no local de trabalho deve ser classificado quanto aos perigos para a segurança e a saúde dos trabalhadores, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Sistema Globalmente Harmonizado de Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos (GHS).

A empresa deverá cumprir a legislação ambiental vigente, as Resoluções do CONAMA, as Normas Técnicas do DNIT, da ABNT, do Ministério do Trabalho e Emprego, e demais legislações pertinentes.

O risco ambiental, para o objeto pretendido com o processo licitatório ao qual se almeja com este estudo técnico, cabe principalmente à parte de fabricação dos tachões, que possuem corpo em resina metacrílica, material de natureza poluente e de manejo sensível. Sendo assim, cabe à contratada observar e ao município fiscalizar o cumprimento de todas as normas ambientais, visando evitar ou mitigar os possíveis danos ambientais.

XIII – Análise de riscos:

Para a contratação ensejada por este estudo, verificam-se, além do risco ambiental anteriormente destacado, riscos padrões para qualquer processo licitatório, como por exemplo a demora na contratação, oferta de material em desconformidade com o solicitado no termo de referência, também os riscos inerentes a qualquer contratação, mesmo que particular, como inadimplência e atraso na entrega.

Tais

Os riscos analisados foram organizados em três categorias:

- a) Riscos que possam comprometer o sucesso da Fase de Planejamento.
- b) Risco da Fase de Licitação.
- c) Riscos de Gestão de Ata de Registro de Preço e seus anexos.

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais em caso de acontecimentos, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa.

Classificação	Valor
Baixo	5
Médio	10
Alto	15

Tabela 1: Escala qualitativa de classificação.

A análise qualitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto, tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

A tabela a seguir apresenta a Matriz Probabilidade x Impacto, instrumento responsável pela definição dos critérios quantitativos de classificação do nível de risco.

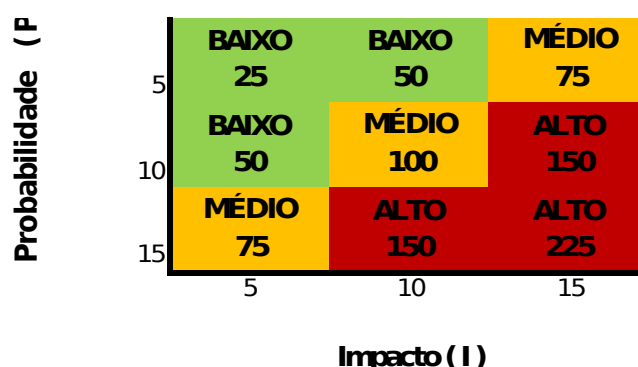


Figura 1: Matriz Probabilidade x Impacto

O produto da probabilidade pelo impacto de cada risco deve se enquadrar em uma região da matriz probabilidade x impacto. Caso o risco enquadre-se na região verde, seu nível de risco é entendido como baixo, logo admite-se a aceitação do mesmo ou adoção das medidas preventivas, através do uso de controles de segurança. Se estiver na região amarela, entende-se como médio; e se estiver na região vermelha, entende-se como nível de risco alto. Nos casos de riscos classificados como médio e alto, deve-se adotar obrigatoriamente os controles de segurança previstos.

A) IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DOS PRINCIPAIS RISCOS

A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos identificados e classificados neste documento.

Id	Risco	Relacionado ao(à): 1	P 2	I 3	Nível de Risco (P x I) 4
R01	Definição de exigências desnecessárias, de caráter restritivo no Edital, especialmente no que diz respeito à capacitação técnica profissional e técnico operacional da empresa.	Planejamento da Contratação	5	10	50
R02	Impugnações do Edital de licitação, por motivos diversos, principalmente os relacionados a erros de projetos e/ou orçamento estimativo.	Seleção do Fornecedor	5	10	50
R03	O certame licitatório restar deserto, caso nenhuma empresa se interesse por sua execução ou fracassado, caso nenhuma das propostas apresentadas estejam dentro dos parâmetros estimados pela Administração.	Seleção do Fornecedor	5	15	75
R04	A empresa vencedora do certame quando convocada, não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente.	Gestão Contratual	5	15	75
R05	Atrasos na assinatura da ATA de Registro ou na entrega das garantias contratuais.	Gestão Contratual	10	5	50
R06	Impossibilidade da entrega do produto, após a emissão da Solicitação de Fornecimento, por restrições da Contratante (liberação do local de entrega, necessidade de execução prévia de outro serviço, interferências com outras atividades etc.).	Gestão Contratual	10	10	100
R07	Alterações por solicitação da Contratante ou da Contratada.	Gestão Contratual	10	10	100
R10	Identificação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, especificações ou memoriais que compõe a contratação, que sejam relevantes.	Gestão Contratual	10	15	150
R11	Diferença entre os quantitativos da planilha de orçamento e os quantitativos que serão efetivamente executados nos serviços, devido às incertezas inerentes ao objeto ou a alguns serviços que compõe o objeto.	Gestão Contratual	5	10	50

¹ A qual natureza o risco está associado: fases do Processo da Contratação ou Solução Tecnológica.

² Probabilidade: chance de algo acontecer, não importando se definida, medida ou determinada objetiva ou subjetivamente, qualitativa ou quantitativamente, ou se descrita utilizando-se termos gerais ou matemáticos (ISO/IEC 31000:2009, item 2.19).

³ Impacto: resultado de um evento que afeta os objetivos (ISO/IEC 31000:2009, item 2.18).

⁴ Nível de Risco: magnitude de um risco ou combinação de riscos, expressa em termos da combinação das consequências e de suas probabilidades (ISO/IEC 31000:2009, item 2.23 e IN SGD/ME nº 94, de

B) AVALIAÇÃO E TRATAMENTO DOS RISCOS IDENTIFICADOS

Para que o processo de contratação seja conduzido de maneira eficiente, após a identificação dos riscos se faz necessário avaliar e mensurar a probabilidade de sua ocorrência e o seu possível impacto.

Foi definido, por meio de ações, o tratamento aos riscos para que seja reduzida a probabilidade de ocorrência dos eventos e consequência (“ações preventivas”), ou então, para os riscos que persistirem em ocorrer, definiu-se as “ações de contingência” para o caso de os eventos correspondentes aos riscos se concretizarem, bem como os responsáveis pelas ações de tratamento e monitoramento dos riscos.

Assim, para cada risco mapeado, segue a avaliação e o tratamento que deverá ser adotado para gerenciamento dele, conforme relatório abaixo:

RISCO 01		
RISCO:	Definição de exigências desnecessárias, de caráter restritivo no Edital, especialmente no que diz respeito à capacitação técnica profissional e/ou técnico operacional da empresa.	
PROBABILIDADE:	Remoto	
IMPACTO:	Médio	
NÍVEL DE RISCO:	BAIXO	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Planejamento da Contratação	
ALOCÇÃO DO RISCO:	Contratante	
DANOS:	Possibilidade de impugnações do edital na fase de seleção do fornecedor ou o certame restar deserto ou fracassado.	
	Atrasos para início e, conseqüentemente, para entrega dos materiais.	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Observar o que se refere às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação.	Diretoria de Trânsito e Transportes
	Observar as orientações dos órgãos de orientação e fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de SC, dentre outros.	Diretoria de Trânsito e Transportes
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Em caso de impugnação, republicação do certame, com a revisão dos itens de qualificação técnica.	Diretoria de Trânsito e Transportes

RISCO 02

RISCO:	Impugnações do Edital de licitação, por motivos diversos, principalmente os relacionados a erros no Termo de Referência e/ou orçamento estimativo.	
PROBABILIDADE:	Remoto	
IMPACTO:	Médio	
NÍVEL DE RISCO:	BAIXO	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Seleção do Fornecedor.	
ALOCÇÃO DO RISCO:	Contratante	
DANOS:	Atrasos para início e, conseqüentemente, das entregas.	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Analisar outros editais de características semelhantes, observando criteriosamente os pontos que causam impugnação ou questionamento, e previamente saná-los na elaboração do TR.	Diretoria de Trânsito e Transportes
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Em casos de impugnações por erros nos documentos técnicos, solicitar aos responsáveis técnicos que procedam com as correções.	Diretoria de Trânsito e Transportes/Procuradoria do Município
	Republicação do Edital, com a reabertura da contagem de prazos.	Comissão de Licitação

RISCO 03

RISCO:	O certame licitatório restar deserto, caso nenhuma empresa se interesse por sua execução ou fracassado, caso nenhuma das propostas apresentadas estejam dentro dos parâmetros estimados pela Administração.	
PROBABILIDADE:	Remoto	
IMPACTO:	Alto	
NÍVEL DE RISCO:	MÉDIO	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Seleção do Fornecedor	
ALOCÇÃO DO RISCO:	Contratante	
DANOS:	Necessidade de republicação da licitação ou da realização de dispensa de licitação, impactando no planejamento da Diretoria de Licitações e Contratos administrativos do município de Criciúma.	
	Atrasos para início e, conseqüentemente, para a entrega dos materiais.	

AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Correto planejamento das exigências postas para a contratação.	Diretoria de Trânsito e Transportes
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Verificar junto às empresas do ramo de atividade quais seriam os motivos do desinteresse pelo serviço no caso da licitação deserta ou revisão dos valores estimados no caso de licitação fracassada para uma possível repetição do certame.	Diretoria de Trânsito e Transportes

RISCO 04

RISCO:	A empresa vencedora do certame quando convocada, não assinar o contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente.	
PROBABILIDADE:	Remoto	
IMPACTO:	Alto	
NÍVEL DE RISCO:	MÉDIO	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução Contratual	
ALOCÇÃO DO RISCO:	Contratante	
DANOS:	Atrasos para início e, conseqüentemente, entrega dos materiais.	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, sanções que contemplem esta situação.	Diretoria de Trânsito e Transportes
	Observar o prazo de validade da proposta apresentada na fase de licitação e enviar a ATA para assinatura dentro do prazo de vigência da proposta.	Diretoria de Trânsito e Transportes
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Nos termos da Lei 14.133, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração da ATA nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.	Comissão de Licitação/ Coordenação de Contratos
	Aplicar as sanções previstas na contratação.	Coordenação de Contratos/Comissão de Descumprimento Contratual

RISCO 05

RISCO:	Atrasos na assinatura do contrato ou na entrega das garantias contratuais.	
PROBABILIDADE:	Remoto	
IMPACTO:	Baixo	
NÍVEL DE RISCO:	BAIXO	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução Contratual	
ALOCÇÃO DO RISCO:	Contratante	
DANOS:	Atrasos a entrega dos materiais.	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, sanções que contemplem esta situação.	Diretoria de Trânsito e Transportes
	Observar os prazos previstos para entrega da ATA assinada e das garantias contratuais e acompanhar a entrega, notificando a contratada caso seja verificada a ocorrência de atrasos.	Diretoria de Trânsito e Transportes
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Aplicação das sanções previstas na contratação.	Fiscalização/ Coordenação de Contratos/ Comissão de descumprimento contratual
RISCO 06		
RISCO:	Impossibilidade de início das entregas, após a emissão da Ordem de Serviço/e ou/solicitação de Fornecimento/empenho, por restrições da Contratante.	
PROBABILIDADE:	Remoto	
IMPACTO:	Médio	
NÍVEL DE RISCO:	MÉDIO	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução Contratual	
ALOCÇÃO DO RISCO:	Contratante	
DANOS:	Atrasos para entrega dos materiais.	
	Possibilidade de demora de entrega, dentro da previsão estimada e no prazo contratual	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Verificar junto ao setor competente, antes da emissão do empenho, se há algum impedimento para início da execução do contrato nos prazos determinados na contratação.	Diretoria de Trânsito e Transportes

AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Aumentar o prazo de entrega, solicitando que a Contratada não atrase após a deliberação do novo prazo.	Diretoria de Trânsito e Transportes
	Verificar a necessidade de alterações contratuais para prorrogação dos prazos de execução e vigência do contratado.	Fiscalização Técnica

RISCO 07

RISCO:	Alterações no Termo de Referência inicialmente contratados, por solicitação da Contratante.	
PROBABILIDADE:	Remoto	
IMPACTO:	Médio	
NÍVEL DE RISCO:	MÉDIO	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução Contratual	
ALOCÇÃO DO RISCO:	Contratante	
DANOS:	Aumento dos custos inicialmente previstos para execução do objeto.	
	Possibilidade da ocorrência de atrasos nas entregas.	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Reelaboração dos quantitativos e Termo de Referência, de forma participativa, baseado no Plano de Necessidades apresentado pela unidade demandante.	Diretoria de Trânsito e Transportes
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Revisão do escopo da contratação, realizando-se uma alteração contratual de prazo e/ou financeira, a ser analisada no caso concreto.	Diretoria de Trânsito e Transportes

RISCO 10

RISCO:	Identificação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, memorial descritivo, especificações ou memoriais que compõe a contratação, que sejam relevantes.	
PROBABILIDADE:	Remoto	
IMPACTO:	Alto	
NÍVEL DE RISCO:	ALTO	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução Contratual	
ALOCÇÃO DO RISCO:	Contratante	

DANOS:	Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para execução do contrato.	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	acompanhamento sistemático de sua execução por equipe de fiscalização que contenha profissionais técnicos habilitados para a função.	Diretoria de Trânsito e Transportes
	revisão dos quantitativos, do Termo de Referência e orçamento, de preferência por profissionais diversos daqueles responsáveis pela sua elaboração.	Diretoria de Trânsito e Transportes
	Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, a definição de subestimativas ou superestimativas relevantes para o objeto.	Diretoria de Trânsito e Transportes
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Após avaliação da Fiscalização Técnica do Contrato, conforme especificações e desde que sejam atendidas as demais exigências postas no Acórdão 1.977/2013 para aditivos por falhas, encaminhar a proposta de alteração contratual à autoridade competente.	Fiscalização Técnica

DEFINIÇÕES:

Probabilidade: chance de algo acontecer, não importando se definida, medida ou determinada objetiva ou subjetivamente, qualitativa ou quantitativamente, ou se descrita utilizando-se termos gerais ou matemáticos.

Impacto: resultado de um evento que afeta os objetivos.

Nível de Risco: magnitude de um risco ou combinação de riscos, expressa em termos da combinação das consequências e de suas probabilidades

XIV - Declaração da viabilidade ou não da contratação:

Declaro que a contratação é necessária e viável, considerando a missão institucional do município de Criciúma, através da DTT, e sua obrigação legal de manutenção das vias, rodovias, além da viabilidade financeira, uma vez que estão garantidos na LOA/2025 os recursos necessários.

XV – Assinatura do responsável:

Sendo responsável pelo conteúdo deste estudo, assina abaixo a Autoridade máxima de

Trânsito Municipal, o Diretor de Trânsito e Transportes.

VINICIUS LOURENÇO RIBEIRO
Diretor de Trânsito e Transportes